



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 454 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO À LOA E ACRESCENTADA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial para transposição até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE – 2.003 – MANUTENÇÃO GESTÕES ADMINISTRATIVA

3.3.90.13.00.01.110 – Obrigações Patronais 14.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SERVIÇOS EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE – 2.005 – MANUTENÇÃO GESTÕES ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00.01.220 – Vencimentos e Vantagens - 70.000,00

3.1.90.13.00.01.220 – Obrigações Patronais 18.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 04.05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE - 2.012 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES A MERENDA

3.1.90.11.00.01.220 – Vencimentos e Vantagens - 12.000,00

3.1.90.13.00.01.220 – Obrigações Patronais 3.300,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

PROJETO ATIVIDADE – 2.013 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SAÚDE

3.1.90.11.00.01.310 – Vencimentos e Vantagens 120.000,00

3.1.90.13.00.01.310 – Obrigações Patronais 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE – 2.021 MANUTENÇÃO DE AÇÕES

3.1.90.11.00.01.310 – Vencimentos e Vantagens 24.700,00

3.1.90.13.00.01.110 – Obrigações Patronais 10.000,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.00 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE EXECUTORA: 01.01 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE - 2.001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES

3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens - 70.000,00

3.1.90.13.00.01.110 – Obrigações Patronais 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE – 2.003 –MANUTENÇÃO GESTÕES ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens - 70.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.02 SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROJETO ATIVIDADE - 0.002 OPERAÇÕES ESPECIAIS

3.1.90.01.00.01.110 – Aposentadorias e Reformas 40.000,00

3.1.90.03.00.01.110 – Pensões 14.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGEM

UNIDADE EXECUTORA: 07.01 S.E.R. M

PROJETO/ATIVIDADE – 2.020 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES

3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens - 74.000,00

Handwritten signature/initials



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SERVIÇOS DE AGRICULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 11.01 SETOR DE ABASTECIMENTO EXTENSÃO RURAL

PROJETO/ATIVIDADE – 2.025 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES

| | | |
|---|---|-----------|
| 3.1.90.11.00.01.110 – Vencimentos e Vantagens | - | 17.000,00 |
| 3.3.90.36.00.01.110 – Outros Serv. Terceiros –P. Física | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.01.110 – Outros Serv. Terceiros –P. Jurídica | | 10.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

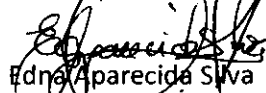
Art. 4º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de NOVEMBRO de 2010

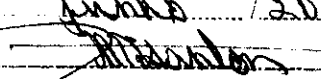

JOÃO BATISTA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais

Data supra


Edna Aparecida Silva

Secretaria da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 DAS FINANÇAS
 RECEBEMOS
 Recibido em 08/11/2010
 Data 03/11/2010
 61/11
 03 junho 2011

Mário Eugênio Santos